



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Altera a Lei nº 7.655, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no âmbito do Estado de Sergipe, para instituir isenção e alíquota diferenciada para veículos automotores 100% elétricos e híbridos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

A Lei nº 7.655, de 17 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Inclusão no Art. 6º (Isenções)

“Art. 6º (...)

XII – os veículos automotores terrestres 100% elétricos e híbridos, cujo valor venal não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”

II – Inclusão no Art. 9º (Alíquotas)

“Art. 9º (...)

VIII – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para veículos automotores terrestres 100% elétricos e híbridos com valor venal superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”

Art. 2º

O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

Aracaju, 16 de abril de 2026.

Kitty Lima
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003200340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em **04/05/2026 08:51**

Checksum: **C745971FA3854D88E18745422E7A031D9D7C4A9ED7FBB2B599F0389618848A8B**

